



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IS-CGAB Nº 10, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Instrução de Serviço IS-CGAB nº 9, de 08 de maio de 2018, que regulamenta os procedimentos para prestação de informações referente aos gastos orçamentários no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria CNMP-CN nº 279 de 1 de dezembro de 2017;

Considerando a Instrução de Serviço IS-CGAB Nº 9, de 08 de maio de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Instrução de Serviço IS-CGAB nº 9, de 08 maio de 2018 publicada no Diário Eletrônico do CNMP em 09 de maio de 2018, conforme se segue:

Onde se lê:

“Art. 2º Logo após a execução de qualquer despesa orçamentária, ficará o Coordenador responsável por esta solicitação obrigado a remeter à Chefia de Gabinete relatório detalhado do gasto realizado.”

Leia-se:

“Art. 2º Logo após a execução de qualquer despesa orçamentária, ficará o Coordenador responsável por esta solicitação obrigado a remeter à Chefia de Gabinete relatório detalhado do gasto realizado, juntamente com o ato do proponente que justifica a despesa.”

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 09 de maio de 2018.

RAYMUNDO NAPOLEÃO XIMENES NETO